



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 507/04


DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõem sobre doação onerosa de equipamentos de Telecomunicação, a favor da Associação de Moradores da Vila Mandi, CGC nº 34.671.503/0001-00, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte lei ;

- Art. 1º**- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar a favor da Associação de Moradores da Vila Mandi, CGC nº 34.671.503/0001-00, neste, equipamentos de telecomunicações, consoantes: 01 transmissor marca energia referência E. F. M 100, 01 mesa de som 8 canais ciclotron, 02 mini sistem lenoxx azul, 01 pedestal, 01 microfone, 01 tena planoterra e 01 cabo.
- Art. 2º**- Os equipamentos de que trata o art. anterior será destinado tão somente ao uso da comunidade do Distrito de Vila Mandi, através da administração da Associação supra citada, ou seja, vedada é a sua utilização para fins lucrativos, salvo para a manutenção dos referidos instrumentos.
- Art. 3º**- Caso os equipamentos não sejam utilizados para os fins a que são destinados por esta municipalidade, verificado através de denúncia, reverterá ao patrimônio do Município sem quaisquer ônus.
- Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 27 de fevereiro de 2004.


DR. WAGNER PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 27 de fevereiro de 2004.


DEUSINO MEDEIROS DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração